



Poder Legislativo Municipal de Jaraguari
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO 022/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI, NO PERÍODO DE CONFRATERNIZAÇÃO DO NATAL E ANO NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 137, § 1º, do Regimento Interno, e

Considerando que a suspensão do expediente regular no período do Natal e Ano Novo não representam quaisquer prejuízos aos negócios da Câmara, aos serviços e ao andamento dos trabalhos legislativos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso a partir do dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2022, retornando à normalidade no dia 02 (dois) de janeiro de 2023, o expediente na Câmara Municipal de Jaraguari, tendo em vista o recesso da confraternização de Natal e Ano Novo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 19 de dezembro de 2022.

VER. CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA - PSD
Presidente